

LEI Nº 2.044, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.200,00.

23/11/2004 | [Leis](#)

LEI Nº 2.044, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.200,00.

LAURO LUIZ MARMILICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Projeto: 02.02.04.122.0021.2.004 - Manutenção da Secretaria da Administração

Elemento: 3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais

Valor R\$ 3.200,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 2º: O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto pela redução de dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), na seguinte rubrica:

Projeto:03.03.04.122.0021.2.008-Manut.Secretaria de Obras, Viação e Transporte

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ 3.200,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani das Missões, aos 23 de novembro de 2004.

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO